



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

Gabinete do Vereador Professor João Bôsko - PV

INDICAÇÃO Nº 347/2017.

Sr. Presidente,
Sra. Vereadora,
Srs. Vereadores,

Apresento na forma da lei, em conformidade com o Regimento Interno em vigor, nos termos do seu art. 87, a presente indicação, para sugerir a Mesa Diretora, a deflagração do processo de discussão para que se efetive a apresentação de Projeto de Resolução que venha instituir o Código de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa de Leis, bem como o Regulamento Interno das Comissões Permanentes.

JUSTIFICATIVA


A Câmara Municipal de Cantagalo não dispõe ainda de elementos de controle de disciplina mencionados na presente proposição.

Acreditamos que a efetivação destes balizamentos legais será de magna valia para esta Casa, além de extirparmos uma lacuna normativa existente.

A propósito, a questão em tela está mencionada no artigo 201 do Regimento Interno.

De outra feita, o artigo 2º da Resolução 100, de 23.06.1994, estabelece que a matéria em tela há de proceder da Mesa Diretora.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 14 de novembro de 2017.


Professor João Bôsko de Paula Bon Cardoso
Vereador - PV

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO PROTOCOLO Nº <u>1149/17</u> <u>14/11/17</u> HORA: <u>13:11</u> O FUNCIONÁRIO
